



## **RESOLUÇÃO N° 20/2019**

**“AUTORIZA REVISÃO GERAL  
ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

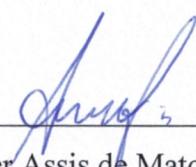
Art. 1º - Fica autorizada a concessão, a partir de 1º de setembro de 2019, de um reajuste no percentual de 3,343% (três inteiros virgula trezentos e quarenta e três milésimos por cento) a título de revisão geral anual sobre a tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir da data de 1º de setembro de 2019.

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos -Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

29/08/2019  
Roniwalter Assis de Matos

  
Roniwalter Assis de Matos

Presidente